



TERMO ADITIVO Nº. 91/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 137/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BANHEIROS INFANTIS, COM ÁREA DE 83,01M² NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA FELÍCIO DOS SANTOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO ARQUITETÔNICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Rua Ademir Demichelli nº. 683, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado à firma **MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o número 38.101.881/0001-00, com sede na Rua JP 01, s/nº Sala 01, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Aripuanã-MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela proprietária **MARCIA MARIA SCHNEIDER**, brasileira, RG nº 0977152-2 SSP-MT, CPF: 878.222.451-04, residente e domiciliado a Rua JP 1, s/nº, bairro Jardim Planalto cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **"CONTRATADA"**, têm entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

2.1. Tem por finalidade o presente termo aditivo o **"prorrogação de prazo de execução"** ao contrato nº **137/2022**, *"referente à Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 02 (dois) banheiros infantis, com área de 83,01m² no Centro de Educação Infantil Albertina Felício dos Santos, incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto arquitetônico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Aripuanã/MT."*, nos limites permitidos por lei, conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Quanto à prorrogação do prazo de execução, este será por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do vencimento **03/06/2023** que passará a vigorar até **02/08/2023**.

CLÁUSULA 4ª - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a **CONTRATADA** deverá apresentar para efetivação do aditamento, prorrogação do prazo de validade da garantia, apresentada por meio de Seguro Garantia.

CLÁUSULA 5ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

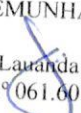
Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã, MT, ao dia 02 de junho de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita
CONTRATANTE


MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP
MARCIA MARIA SCHNEIDER
Proprietária
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 061.607.721-12


Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de junho de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº 16.014/2023 de nomeação referente ao mês 06/2023, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2023.

Aripuanã-MT, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 16.015/2023

PORTARIA Nº 16.015/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido Memorando nº 279/2023- SINFRA

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido da Secretaria, Sr. **CRISTIANO GOMES RIBEIRO MASCARENHAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2044868-6 SSP/MT e do CPF nº. 460.470.181-49, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Secretário Adjunto Urbanos – **SEASURB, DAS- 04**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir do dia 01/06/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de junho de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº 16.015/2023 de nomeação referente ao mês 06/2023, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2023.

Aripuanã-MT, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 16.010/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido Memorando nº 045/2023/SECID

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido da Secretaria, **JOSE PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3319291-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 316.591.442-72, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Departamento de Desenvolvimento da Cidade – **DECID, DAI 01**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade, a partir do dia 01/06/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de junho de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº 16.010/2023 de nomeação referente ao mês 06/2023, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2023.

Aripuanã-MT, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO Nº. 91/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 137/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BANHEIROS INFANTIS, COM ÁREA DE 83,01M² NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA FELÍCIO DOS SANTOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO ARQUITETÔNICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ/MT. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/06/2023 À 02/08/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4.845/2023

SÚMULA:

“ALTERA O ARTIGO 1º NA REDAÇÃO DO ITEM VII DO DECRETO Nº 4.702/2023 REFERENTE AOS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DO ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do item VII, do artigo 1º passando a vigorar da seguinte forma: